Proc. Administrativo 22.970/2026

De: Nurab M. - SEDEST-DAF-ADM-COMP

Para: SEDEST-GABSEC - Gabinete do Secretário

Data: 22/07/2026 às 12:59:08

Setores (CC):

SEDEST-GABSEC, SEDEST-DAF

Setores envolvidos:

SEDEST-GABSEC, SEDEST-DAF, SEDEST-DAF-ADM-COMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO - MATERIAL DE LIMPEZA

Prezado Secretário, em atenção à solicitação encaminhada pela Diretora Administrativa e Financeira, Memorando (interno) 122.298/2026, referente à aquisição de material de limpeza, encaminho em anexo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), para análise, deliberação e posterior assinatura.

–

At.te,

Nurab Martins
Divisão de Compras

DAF - SEDEST

Anexos:
DFD_MATERIAL_LIMPEZA.pdf

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

À Sua Senhoria o Sr.
Hugo Francisco Machado Barros
Presidente da Central de Compras
Secretaria Municipal de Administração – SEAD
João Pessoa – PB.

Assunto: Solicita Abertura de Procedimento Licitatório

Senhor Presidente,

Vimos através deste, encaminhar a presente solicitação para análise e deliberação, objetivando abertura de processo licitatório consoante elementos que instruem os autos, assim como documentos em anexo.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Identificação do Solicitante			
Órgão/Entidade Solicitante:	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST**		
Responsável pela Requisição:	**Carlos Fernando Farias de Lima**	**Matricula:**	112.230-1

1. OBJETO

1.1. O objeto da licitação consiste em fornecimento de Material de Limpeza.

2. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

2.1. A relação abaixo é parte constante deste DFD, termo de referência e consta no Anexo I.

MATERIAL LIMPEZA	UNIDADE	Quantidade
Álcool em gel bombona 5L	BOMB	30
Álcool em gel com dispenser 500ml	UNID	80
Cesto lixo plástico 30L pedal/tampa	UNID	45
Cesto lixo plástico 62L pedal/tampa	UNID	45
Desinfetante alt dil 5l	BOMB	30
Desodorizador aerosol 360ml	UNID	50
Detergente 5l	BOMB	30
Detergente clorado alt dil 5l	BOMB	30
DISCO BRANCO 440MM SUPERPRO	UNID	24
Flanela 40x40 algodão	UNID	150
LIMPADOR REMOVEDOR 1:20 5L	BOMB	15

LIMPADOR Desincrustante/Solvente ACIDO PÓS OBRA 5L	BOMB	40
Limpador multiuso 500ml	UNID	300
Lustra móveis 500ml	UNID	150
Pano de chão 50x80cm Xadrez	UNID	300
Papel higiênico folha dupla 30m	UNID	1500
Papel higiênico fs 200m	UNID	300
Papel toalha 200m	UNID	150
Pedra sanitária 25g	UNID	600
Sabão em barra glicerinado 500g	UNID	150
Sabão em pó 500g	UNID	150
Sabonete líquido 5L	BOMB	30
Sabonete líquido c/ dispenser 500ml	UNID	150
Saco lixo 200L reforçado	UNID	1000
Saco lixo 40L	UNID	3000
Vassoura piaçava 11cm	UNID	30
Vassoura sintética 15cm	UNID	20
Vassoura sintética 15cm	UNID	30
Vassourão piaçava 40cm	UNID	30
Vassourão piaçava 40cm	UNID	30

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST, visando assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, limpeza e conservação das instalações administrativas, sanitárias e áreas de atendimento ao público vinculadas à Secretaria.

3.2. A contratação pretendida mostra-se imprescindível para a manutenção contínua das atividades administrativas desenvolvidas pela SEDEST, considerando a necessidade permanente de higienização dos ambientes institucionais, preservação da saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos, bem como atendimento às normas sanitárias e de segurança aplicáveis à Administração Pública.

3.3. A ausência dos materiais compromete diretamente a execução regular dos serviços de limpeza, conservação predial e manutenção das condições mínimas de funcionamento dos setores administrativos, podendo ocasionar prejuízos à saúde ocupacional, à qualidade do ambiente de trabalho e ao adequado atendimento ao público.

3.4. A contratação mostra-se necessária em razão da inexistência de saldo contratual vigente capaz de atender integralmente à demanda atual da Secretaria, circunstância que ocasionou o desabastecimento dos materiais essenciais utilizados nas rotinas de limpeza, conservação e manutenção dos ambientes administrativos.

3.5. Registra-se que a Administração Municipal já instaurou procedimento licitatório corporativo destinado à futura contratação centralizada para fornecimento de materiais de limpeza, conforme:

- Memorando Interno nº 53.348/2026 – Adesão ao Plano Corporativo; e
- Processo Administrativo nº 8.378/2026 – Abertura de Procedimento Licitatório para Aquisição de Materiais de Limpeza – exercício 2026, autuado em 30/03/2026.

3.6. Todavia, considerando que o referido certame ainda se encontra em tramitação administrativa e sem ata/contrato vigente disponível para atendimento imediato da demanda da SEDEST, faz-se necessária a realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando assegurar o abastecimento temporário da Secretaria até a conclusão do procedimento licitatório corporativo em andamento.

3.7. A presente contratação possui caráter transitório e complementar, limitada ao quantitativo estritamente necessário para manutenção das atividades administrativas da SEDEST durante o período estimado de conclusão do certame centralizado da Prefeitura Municipal de João Pessoa e esta prevista no Plano Anual de Contratações para o exercício vigente.

3.8. A definição quantitativa observou critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência administrativa e economicidade, evitando aquisições excessivas e restringindo-se ao necessário para assegurar a continuidade operacional da Secretaria.

3.9. Os materiais foram especificados conforme padrões usuais de mercado e respectivos códigos CATMAT, contendo características mínimas de desempenho, composição, capacidade, acondicionamento e aplicação, visando garantir padronização, qualidade e adequada execução contratual.

3.10. Nesse contexto, a contratação por dispensa de licitação justifica-se como medida excepcional e temporária, destinada exclusivamente a suprir a necessidade imediata da Secretaria até a conclusão do

procedimento licitatório corporativo em andamento, evitando a interrupção dos serviços públicos administrativos e a precarização das condições sanitárias dos ambientes institucionais.

3.11. Quanto aos critérios ambientais, buscou-se priorizar, sempre que possível, materiais biodegradáveis, produtos com menor potencial poluente, embalagens recicláveis e itens em conformidade com normas ambientais e sanitárias vigentes, observando os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.12. A demanda encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e operacional da Secretaria, constituindo despesa continuada indispensável ao funcionamento das unidades administrativas e à execução das atividades finalísticas do órgão.

3.13. Os materiais foram especificados observando-se critérios técnicos usuais de mercado, mediante definição objetiva das características mínimas de desempenho, composição, capacidade, embalagem, aplicação e padrões de qualidade, conforme CATMAT constante no Documento de Formalização de Demanda – DFD, de modo a garantir a padronização, eficiência e economicidade da contratação.

3.14. Os quantitativos estimados foram definidos com base na projeção de consumo institucional, considerando:

a) a dimensão das instalações físicas da Secretaria;
b) o fluxo diário de servidores e usuários;
c) a rotina operacional de limpeza e conservação;
d) a necessidade de reposição periódica dos insumos;
e) o consumo estimado para o período de 12 (doze) meses.

3.15. Dessa forma, resta devidamente demonstrada a necessidade administrativa da contratação pretendida, evidenciando-se seu caráter indispensável à manutenção regular das atividades da SEDEST até a conclusão do procedimento licitatório corporativo em tramitação.

4. HISTÓRICO DO CONSUMO (VALOR)

MÊS	2023	2024	2025
JANEIRO	R$ 27.485,01	R$ 27.822,60	Não houve registro de consumo no exercício de 2025
FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
TOTAL ANUAL	R$ 27.485,01	R$ 27.822,60	

Nota Justificativa;

Informa-se que não há registro de consumo consolidado dos materiais objeto da presente contratação no exercício de 2025, em razão da mudança da gestão administrativa da Secretaria, circunstância que impactou diretamente o planejamento interno das contratações e aquisições de materiais de consumo. Ademais, verificou-se a ausência de planejamento prévio específico para os itens em questão, associada à limitação e redução dos saldos financeiros disponíveis no exercício, fatores que contribuíram para a inexistência de contratação regular anterior destinada ao abastecimento dos referidos materiais.

5. HISTÓRICO DE SOLICITAÇÕES (POR ITEM):

ITEM	PRODUTO	UND	2023	2024	2025
1	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio ou cálcio	CX	0	0	0
2	Álcool etílico	UND	12	20	0
3	Álcool gel 70%	UND	0	0	0
4	Desinfetante bactericida 5L	UND	0	80	0
5	Desodorizador de ar em aerosol	UND	20	50	0
6	Detergente neutro líquido 500ml	CX	0	50	0
7	Flanela	UND	20	0	0
8	Limpador de uso geral	UND	60	0	0
9	Lustra móveis	UND	8	100	0

10	Pano de chão	UND	30	0	0
11	Papel higiênico comum – 30m pacote c/4	PAC	90	250	0
12	Papel toalha	PAC	60	100	0
13	Pastilha sanitária	UND	0	0	0
14	Sabão comum em barra	CX	5	0	0
15	Sabão em pó	CX	0	100	0
16	Sabonete líquido 5L	BOM	0	5	0
17	Saco plástico p/ lixo 50L cor preta	PAC	0	0	0
18	Saco plástico p/ lixo doméstico 200L cor preta	PAC	0	150	0
19	Vassoura em nylon	UND	0	0	0

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO (TOTAL SOLICITADO)

ITEM	PRODUTO	UND	TOTAL DAS QUANTIDADES			
			SEDE SEDEST	SINE	EU POSSO	TOTAL SOLICITADO
1	Álcool em gel bombona 5L	BOMB	30	10	10	10	30
2	Álcool em gel com dispenser 500ml	UNID	80	27	26	27	80
3	Cesto lixo plástico 30L pedal/tampa	UNID	45	15	15	15	45
4	Cesto lixo plástico 62L pedal/tampa	UNID	45	15	15	15	45
5	Desinfetante alt dil 5l	BOMB	30	10	10	10	30
6	Desodorizador aerosol 360ml	UNID	50	17	17	16	50
7	Detergente 5l	BOMB	30	10	10	10	30
8	Detergente clorado alt dil 5l	BOMB	30	10	10	10	30
9	DISCO BRANCO 440MM SUPERPRO	UNID	24	8	8	8	24
10	Flanela 40x40 algodão	UNID	150	50	50	50	150
11	LIMPADOR REMOVEDOR 1:20 5L	BOMB	15	5	5	5	15
12	LIMPADOR Desincrustante/Solvente ACIDO PÓS OBRA 5L	BOMB	40	14	13	13	40
13	Limpador multiuso 500ml	UNID	300	100	100	100	300
14	Lustra móveis 500ml	UNID	150	50	50	50	150
15	Pano de chão 50x80cm Xadrez	UNID	300	100	100	100	300
16	Papel higiênico folha dupla 30m	UNID	1500	500	500	500	1500
17	Papel higiênico fs 200m	UNID	300	100	100	100	300
18	Papel toalha 200m	UNID	150	50	50	50	150
19	Pedra sanitária 25g	UNID	600	200	200	200	600
20	Sabão em barra glicerinado 500g	UNID	150	50	50	50	150
21	Sabão em pó 500g	UNID	150	50	50	50	150
22	Sabonete líquido 5L	BOMB	30	10	10	10	30
23	Sabonete líquido c/ dispenser 500ml	UNID	150	50	50	50	150
24	Saco lixo 200L reforçado	UNID	1000	300	500	200	1000
25	Saco lixo 40L	UNID	3000	1000	1000	1000	3000
26	Vassoura piaçava 11cm	UNID	30	10	10	10	30

27	Vassoura sintética 15cm	UNID	20	10	10	0	20
28	Vassoura sintética 15cm	UNID	30	10	10	10	30
29	Vassourão piaçava 40cm	UNID	30	10	10	10	30
30	Vassourão piaçava 40cm	UNID	30	10	10	10	30

Nota Justificativa

A distribuição dos quantitativos foi realizada considerando a estrutura operacional, fluxo diário de usuários, número estimado de servidores e demanda de higienização de cada unidade administrativa vinculada à SEDEST. O SINE concentra elevado atendimento ao público externo, justificando quantitativos equivalentes à sede administrativa em itens de consumo contínuo e higienização. Já o Programa EU POSSO apresenta demanda proporcionalmente reduzida, razão pela qual recebeu quantitativos compatíveis com sua estrutura funcional e fluxo operacional.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS

7.1. O prazo de entrega dos bens/serviços é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) emissão da ordem de empenho/ordem de compra, em remessa **única**, no seguinte endereço Avenida Diogo Velho, 150 – Centro – João Pessoa CEP 58.013-110, ou, em endereço distinto de interesse da SEDEST, previamente comunicado ao fornecedor.

8. GESTÃO DO CONTRATO

	Responsável	**matrícula**
Fiscal Técnico	EMANOEL WEBER POLARI DE FIGUEIREDO	103.656-6
Fiscal Administrativo	*NURAB PEREIRA AIRES MARTINS*	109.851-1
Gestor do Contrato	CARLOS FERNANDO FARIA DE LIMA	112.230-1

9. INFORMAR O CÓDIGO REFERENTE A FONTE DE RECURSO DA SECRETARIA.

(Segue tabela em anexo para verificação do código principal).

SECRETARIA	**CÓDIGO PRINCIPAL**	**RECURSO**
SEDEST	*500*	*Recurso não vinculados de impostos*

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇO.

10.1. A aquisição/contratação em questão deve ter como prazo de execução de 12 meses.

11. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

11.1. O prazo de garantia legal obedecerá ao expresso no Código de Defesa do Consumidor (CDC), em seu art. 26.

11.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme consta no edital, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

12. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

12.1. As demandas do processo em tela constam do Plano Anual de Contratações de 2026.

CARLOS FERNANDO DE LIMA
Diretor Administrativo Financeiro

BRUNO FARIAS DE PARIVA
Autorizador da Despesa
Secretário do Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

Assinado digitalmente por BRUNO FARIAS DE PAIVA:
Papel: Parte
(CPF 009.977.594-88)
Data: 23/07/2026 09:33:15 -03:00